

Fundo de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará
Viçosa-Prev

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2020



VIÇOSA-PREV

“Nosso presente é cuidar do seu futuro.”

DATA-BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2020

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno trata-se de análise das atividades desempenhadas no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, cognominado VIÇOSA-PREV durante ao exercício 2020. Baseando-se nas normas e preceitos gerais que regem o setor público, vimos relatar neste documento a análise efetuada de acordo com os preceitos gerais da Constituição Federal:

OBJETIVO DO RELATÓRIO

O presente relatório visa a verificar, orientar e incentivar a gestão do Instituto na adoção de providências necessárias para atingir, em sentido amplo, a eficiência, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa e a economicidade nos atos praticados. E também, contribuir com o controle social, em especial, por parte dos segurados e da sociedade em geral.

DA ANÁLISE OPERACIONAL

Benefícios Previdenciários: Constatamos que as ações realizadas no tocante ao exercício em análise, propiciaram o alcance dos objetivos do Instituto, ou seja, a concessão de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões aos segurados e seus dependentes, cujos requerimentos possuem um prazo médio de resolutividade de 30(trinta) dias, entre a data do requerimento e a conclusão para posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE.

Folha de Pagamento: Na data base 31/12/2020, o Município de Viçosa do Ceará, conta com 2.138 servidores ativos, 134 aposentados e 29 pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município – VIÇOSA-PREV.

DA ANÁLISE CONTÁBIL

Constatamos no exercício de 2020, conforme Anexos – Balanço Orçamentário, as seguintes informações a respeito da execução orçamentária:

RECEITAS – Houve uma previsão de Receitas Anuais no valor **R\$ 19.990.00,00** (dezenove milhões, novecentos e noventa mil reais), sendo que o valor realizado foi de **R\$: 20.367.651,59** (vinte milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

DESPESAS – A fixação da despesa anual foi de **R\$ 13.490.00,00** (treze milhões, quatrocentos e noventa mil reais) não houve suplementação e o valor empenhado foi de **R\$ 3.102.603,87** (três milhões, cento e dois mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos), resultando em um superávit orçamentário de R\$ 17.265.047,72 (dezessete milhões, duzentos sessenta e cinco mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Verificamos no Balanço Patrimonial um superávit patrimonial acumulado de **R\$ 2.503.296,61** (dois milhões, quinhentos e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

DA ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS

A gestão dos investimentos do Instituto é baseada na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e suas alterações que regulamentam a matéria, especialmente a Política de Investimentos do RPPS aprovada para o exercício em análise. A meta atuarial dos Investimentos para o exercício de 2020 foi de IPCA + 5,89%. Em análise com base nos relatórios fornecidos, constata-se que o resultado acumulado ao final do exercício ficou abaixo da meta atuarial planejada, ou seja, 4,81%. Destaca-se que a partir de março o Brasil entrou num grave problema de saúde pública, com o surgimento do Coronavírus (COVID-19), afetando diretamente os investimentos dos RPPS.

De acordo com o relatório analítico de investimentos de dezembro 2020, no acumulado do ano as aplicações financeiras do Viçosa-Prev apresentaram retorno positivo de 4,81%, equivalente a R\$: 5.275.353,24 em rendimentos, fechando o ano de 2020 com o valor de **R\$: 116.527.450,43** em sua Carteira de Investimentos, sendo 92,14% aplicado em renda fixa e 7,86% aplicado em renda variável.

DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Verifica-se que em 2020 o Regime Próprio de Previdência Social de Viçosa do Ceará (VIÇOSA-PREV) recebeu do Regime Geral de Previdência Social (INSS) o valor total de **R\$: 1.837.553,89** em Compensação Previdenciária.

DA SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Constata-se que em 2020 o Município de Viçosa do Ceará através do Regime Próprio de Previdência Social obteve administrativamente a emissão do seu Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP, cuja validade é até 16 de maio de 2021.

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência de Previdência Social – SPS, junto ao Ministério da Fazenda, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo, segue normas de boa

gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados no futuro.

DA TRANSPARÊNCIA

Verifica-se que o VIÇOSA-PREV mantém atualizado seu site no link: www.vicosaprev.com.br, podendo ser acessados os relatórios de governança, as atas das reuniões do Conselho Municipal de Previdência Social e Comitê de Investimentos, os balancetes contábeis, relatórios de investimentos, os relatórios de gestão atuarial e relatório de prestação de contas entre outras informações importantes em consonância com a Lei da Transparência.

NA ANÁLISE NORMATIVA

Constituição Federal de 1988, Art. 40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Lei nº 9.717/98, “Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, representado pela sigla RPPSV baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. O RPPSV na condição de Fundo Previdenciário passou a denominar-se VIÇOSA-PREV.

Lei Municipal nº 741/2020: Em cumprimento ao novo texto constitucional aprovado através da Emenda Constitucional nº 103/2019, denominada Reforma da Previdência o Município de

Viçosa do Ceará, aprovou também sua minirreforma através da Lei Municipal nº 741/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de março de 2020. As principais alterações trazidas com a aprovação da referida lei foram a transferência das despesas com os benefícios temporários de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade, Salário-Família e Auxílio-Reclusão para a responsabilidade do Ente Municipal e a fixação da contribuição previdenciária patronal e dos servidores ativos, inativos e pensionistas em 14% (quatorze por cento).

CONCLUSÃO

Baseado na legislação vigente, constatamos estrita observância da legislação pertinente, especialmente quanto ao estatuto legal do Instituto.

Sem mais, atestamos o presente relatório

Viçosa do Ceará, dezembro de 2020

ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE LIMA

Controlador Interno do Viçosa-Prev

Decreto Municipal nº 035/2021